



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 27, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Convalida Resolução-AR nº 09, de 16/08/2016, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso e autoriza as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a ser ofertado pelo campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23000.002522.2015-36 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 09, de 16/08/2016, que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com trinta (30) vagas anuais, tempo de integralização de três (03) anos, a ser ofertado pelo *campus* Sousa.

Art. 2º - Aprovar as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a partir do período 2016.1 pelo *campus* Sousa – Rua Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Município de Sousa, PB.

Art. 3º - As alterações atende as prerrogativas legais do Decreto 5.626/2005, Resolução CNE/CP nº 01/2012, Parecer CNE/CP nº 8/2012, Resolução CNE/CP nº 02/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Resolução CS nº 139/2015, Resolução CS nº 141/2015-IFPB e Resolução CS nº 143/2015-IFPB.

Art. 4º - Revogar a resolução nº 014/2009, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos para a unidade de Sousa – PB.

Art. 5º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina